



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO  
ALEGRE DO PINDARÉ

# DIÁRIO OFICIAL



## Caderno do Executivo

### SUMÁRIO

#### EDITAL Nº 01/2022

Gabinete do Prefeito - GABPREF ..... 1

#### EDITAL Nº 01/2022

#### EDITAL Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, Estado do Maranhão, nos termos do subitem 15.9 do Edital nº 01/2020, e,

**CONSIDERANDO** o fim, em 31 de dezembro de 2021, do período de vedação de realização de concursos públicos instituído pela Lei Complementar nº 173/2020;

**CONSIDERANDO** o retorno das aulas presenciais nas escolas na rede pública de ensino do Estado do Maranhão, conforme Portaria nº 114, de 23 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº 37.176, de 10 de novembro de 2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 37.369 de 13 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** o julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.586-DF;

**CONSIDERANDO** a redução de casos graves e de óbitos ocasionados pela Covid-19 no país;

**CONSIDERANDO** o avanço na cobertura vacinal da população no município de Alto Alegre do Pindaré e no Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** a aquiescência do Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID 19;

#### RESOLVE:

1. Fica estabelecida a reabertura das inscrições no concurso instituído pelo Edital nº 01/2020, **no período de 23 de fevereiro de 2022 a 21 de março de 2022**, bem como estabelecido o novo cronograma do certame, na forma do Anexo Único deste edital.
- 1.1. Permanecem válidas as inscrições realizadas anteriormente, sendo facultado, àqueles que não realizaram seu pagamento, o pagamento via PIX ou a emissão de 2ª via de boleto bancário no endereço eletrônico [www.institutolegatus.com.br](http://www.institutolegatus.com.br), na "Área do Candidato".
- 1.2. O pagamento via PIX ou por meio do boleto bancário deverá ser feito até às 23h59min do dia posterior à data estabelecida para o encerramento das inscrições.
- 1.3. Será admitida a isenção do pagamento da taxa de inscrição para o candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais-CadÚnico do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional, devendo a solicitação ser efetuada no período indicado no Anexo Único deste edital, nos termos estabelecidos no subitem 5.15 do Edital nº 01/2020.
- 1.4. Os candidatos que desejarem solicitar a inscrição na condição de pessoa com deficiência deverão fazê-lo no período indicado no Anexo Único deste edital, nos termos estabelecidos no subitem 6.2.2 do Edital nº 01/2020.
2. **As provas objetivas do concurso deverão ser aplicadas em 24 de abril de 2022, ocasião em que o ingresso às salas de aplicação dependerá da comprovação do ciclo completo de vacinação contra a Covid-19.**
  - 2.1. Para os efeitos do *caput*, considera-se como ciclo vacinal completo a pessoa imunizada há 15 dias ou mais com o número total de doses da vacina utilizada, conforme prescrição do Ministério da Saúde, não computadas, para esse fim, as doses de reforço.
  - 2.2. A vacinação contra a COVID-19 será comprovada por meio de um dos seguintes documentos oficiais:
    - a) certificado de vacina digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde – Conecte SUS;
    - b) comprovante, caderneta ou cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido em nome do interessado no momento da vacinação por instituição governamental nacional ou estrangeira ou institutos de pesquisa clínica.

- 2.3. O candidato que eventualmente tenha contra indicação/isenção de vacinação contra a Covid-19, deverá apresentar Atestado Médico especificando os motivos da contra indicação.
- 2.4. A falta de apresentação ou a apresentação de comprovante de vacinação que se constate, posteriormente, ser inidôneo, acarretará na eliminação do candidato do certame.
  3. Por ocasião da aplicação das provas, o candidato deverá ainda:
    - a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
    - b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
    - c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação das provas;
    - d) observar o distanciamento adequado, conforme demarcações do piso com fita adesiva na entrada das salas de aplicação das provas;
    - e) submeter-se, antes do acesso à sala de aplicação, à identificação e assinatura de frequência, a ser realizada pela equipe do Instituto Legatus, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos, podendo ser solicitado, nesse momento, que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — permitindo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
    - f) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e(ou) para consumo de água e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
    - g) manter os cabelos presos enquanto estiver dentro dos locais de aplicação no caso de ter cabelos compridos;
    - h) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da aplicação das provas para evitar aglomeração.
  4. Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara, a qual poderá ser descartável, de tecido ou qualquer outro material.
    - 4.1. Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Instituto Legatus. Se desejar, o candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool, desde que esse recipiente seja transparente.
    - 4.2. As máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.
    - 4.3. O Município de Alto Alegre do Pindaré e o Instituto Legatus não fornecerão máscaras aos candidatos.
    5. O Instituto Legatus disponibilizará frascos de álcool 70% nos locais de aplicação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.
      - 5.1. Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer de outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.
    6. Em razão da situação de emergência de saúde pública de importância internacional provocada pela Covid-19, as medidas ora estabelecidas complementam o subitem 9.14.3 do Edital nº 01/2020, que menciona situações de eliminação do candidato do certame.

6.1 Será igualmente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização da aplicação das provas, descumprir as medidas de proteção constantes neste edital ou deixar de atender ao disposto no subitem 2 deste Edital.

7. Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da Covid-19 poderão ser fornecidas nos locais de realização das provas. Alto Alegre do Pindaré, 22 de fevereiro de 2022. **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**NOVO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
<b>PERÍODO DE REABERTURA DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>23.02 a 21.03.2022</b>
Prazo final para solicitação de isenção	26.02.2022
Resultado da análise dos pedidos de isenção	09.03.2022
Interposição de recurso contra o indeferimento de pedido de isenção	10.03.2022
Resultado da Análise dos recursos interpostos contra o indeferimento dos pedidos de isenção	15.03.2022
Prazo final para envio de documentação das pessoas com deficiência	21.03.2022
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	22.03.2022
Resultado das inscrições deferidas para candidatos concorrentes como pessoa com deficiência	06.04.2022
Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência	07 e 08.04.2022
Resultado da Análise dos recursos interpostos contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência	13.04.2022
Divulgação dos locais de aplicação da prova objetiva através do Cartão de Informação na Internet	19.04.2022
<b>REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA</b>	<b>24.04.2022</b>
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	26.04.2022
Apresentação de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	27 e 28.04.2022
Divulgação da relação das questões cujos gabaritos preliminares foram objeto de recurso	29.04.2022
Apresentação de razões para a manutenção do gabarito preliminar das questões que foram objeto de recurso	30.04 e 01.05.2022 e
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	18.05.2022
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	Até as 19h de 24.05.2022
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	25 e 26.05.2022
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva	02.06.2022
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	03.06.2022
Convocação dos candidatos aptos para a Avaliação de Títulos	03.06.2022
Prazo para envio dos títulos	10.06.2022
Resultado preliminar da Avaliação de Títulos	15.06.2022
Recursos contra a pontuação obtida na Avaliação de Títulos	16 e 17.06.2022
Resultado da análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.	22.06.2022
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>23.06.2022</b>

**Estado do Maranhão**  
**Município de Alto Alegre do Pindaré**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**Poder Executivo**

**Secretaria de Administração e Finanças**

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

**Francisco Dantas Ribeiro Filho**

Prefeito

**Clay Regazzoni Ribeiro Torres**

Coordenador do e-DOM

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 98612-9344**